

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO NO 7.385 , DE 02 DE Julho DE 1.993

Retifica a descrição da área 03 de que tráta o Decreto nº 7.313, de 11 de Maio de 1.993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.598/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área 03 de que trata o Decreto nº 7.313, de 11 de Maio de 1.993, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de ter reno necessárias ao assentamento de indústrias:

AREA 3 - Propriedade de GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA. ou quem de direito, situada a margem da Rodovia Presidente Dutra, no Bairro do Piracangaguá, cadastrado no INCRA sob nº 635.200.009.199-0.

"Inicia-se no ponto F, distando 362,80m do Ribeirão Abae té e segue até o ponto J confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, a saber: do ponto F segue 48,20m até o ponto H, deflete a direita e segue 257,00m até o ponto S, deflete à direita e segue 143,00m até o ponto I, de flete à direita e segue 235,00m até o ponto J; deste ponto deflete à direita e segue 79,00m até o ponto K, defle te à esquerda e segue 211,80m até o ponto W, ambos confrontando com a Área 6 (propriedade de Umberto Indiani e s/m); do ponto W, deflete à direita e segue 63,00m até o ponto Y, deflete à esquerda e segue 97,00m até o ponto



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Y', ambos confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto Y', deflete à direita e se gue 270,00m até o ponto V, deflete à esquerda e segue 447,00m até o ponto R, deflete à esquerda e segue 40,00m até o ponto X, todos confrontando com a Área 4, (área remanescente do Grupo Técnico Incorporador Ltda.); do ponto X deflete à direita e segue 200,00m confrontando com a Área 1 (propriedade de José Roberto Bueno de Mattos) até o ponto D; deste ponto segue em direção ao ponto F confrontando com a Área 2 (propriedade de Misao Oka) a saber: do ponto D deflete à direita e segue 180,10m até o ponto G, deflete à esquerda e segue 41,00m até o ponto F inicial, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 242.402,14m²".

- ARTIGO 20 A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-776/A anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 30 As despesa com a execução do presente decreto onera rão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 40 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fullo de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Adminsitração, aos o de Julho de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

THE REPARED OF THE PREFERE RUBICERAL DECIMENTED OF GRANGES

and on the contracting the same of the contraction of the contraction

METERS 22 - A free de que leura e actiqo miterim meta caractans;
fadaque glassonesserentimi enstrudori granpacados quellus

Preferry, from teasure. Biller, they are well-18 and and the fill that one and high ground and the contest of the fill and an area.

sumer soledupping

thopupranued sens ap 551

to be arroughed a databate a databate do Vi

ARTICO 10 - San necessarias para, a Prefeitaria Municipal de Tambatas

ETTE DERMENT SOUT : TOR MUNICIPALITY

1 - Mariliane Moreney Decembe Sales

1 - SIIVIS CARREN Tercan namero

lat/ti